

Anexo I - 55ª Ata de Habilitação – Edital 02/2009

ZONA	MUNICÍPIO	NOME	ESPECIALIDADES	MÉDICOS	CONSULTAS			
Centro-Oeste	São Paulo	Carlos Alexandre Rachid - Proctologia e Gastroenterologia S/S Ltda	Gastroenterologia	1	30			
	Leste	São Paulo	BR Diagnostico e Estética S/S Ltda - ME	Alergia e Imunologia	1	30		
Leste	São Paulo	Centro Médico Santa Rita de Cássia Ltda	Cardiologia	4	120			
			Cirurgia Vascul	1	30			
			Clínica Médica	2	60			
			Dermatologia	2	60			
			Endocrinologia	1	30			
			Gastroenterologia	1	30			
			Geriatria	1	30			
			Ginecologia/Obstetrícia	4	120			
			Nefrologia	1	30			
			Neurologia	1	30			
			Ortopedia	1	30			
			Otorrinolaringologia	1	30			
			Pediatria	1	30			
			Pneumologia	1	30			
			Psiquiatria	1	30			
			Reumatologia	1	30			
			Urologia	2	60			
			Leste	São Paulo	Clínica Médica e Diagnóstica Soler Ltda	Clínica Médica	1	30
						Ginecologia/Obstetrícia	1	30
						Pediatria	1	30
Cardiologia	2	60						
Cirurgia Vascul	1	30						
Clínica Médica	2	60						
Dermatologia	3	90						
Gastroenterologia	1	30						
Ginecologia/Obstetrícia	4	120						
Urologia	1	30						
Ginecologia/Obstetrícia	1	30						
Cirurgia Vascul	1	30						
Cardiologia	2	60						
Cirurgia Vascul	1	30						
Clínica Médica	2	60						
Dermatologia	2	60						
Endocrinologia	1	30						
Gastroenterologia	2	60						
Geriatria	1	30						
Ginecologia/Obstetrícia	1	30						
Neurologia	1	30						
Otorrinolaringologia	3	90						
Pediatria	2	60						
Reumatologia	1	30						
Urologia	1	30						
Endocrinologia	1	30						
Endocrinologia	1	30						
Dermatologia	2	60						
Cardiologia	1	30						
Cirurgia Vascul	1	30						
Clínica Médica	2	60						
Dermatologia	1	30						
Endocrinologia	1	30						
Gastroenterologia	1	30						
Geriatria	1	30						
Ginecologia/Obstetrícia	2	60						
Neurologia	2	60						
Otorrinolaringologia	1	30						
Reumatologia	2	60						
Urologia	1	30						
Ginecologia/Obstetrícia	2	60						
Dermatologia	3	90						
Gastroenterologia	1	30						
Cardiologia	1	30						
Clínica Médica	1	30						
Gastroenterologia	1	30						
Total				96	2880			
Norte	São Paulo	Consultorio Dr Carabed Servicos Medicos Ltda	Cardiologia	2	60			
	Norte	São Paulo	D.H.J. Servicos Medicos S/S Ltda	Cirurgia Vascul	1	30		
Norte	São Paulo	Policlinica Real Ltda - EPP	Cardiologia	2	60			
Norte	São Paulo	Somar Clínica Medica Ltda	Cirurgia Vascul	1	30			
	Sudete	São Paulo	Lemo Servicos Medicos S/S Ltda	Clínica Médica	2	60		
Sul	São Paulo	Clínica Dermangelucci Ltda	Dermatologia	2	60			
Sul	São Paulo	Clínica Medica Vida Nova Saude	Cardiologia	1	30			
Sul	São Paulo	Diagnosis Femina SS Ltda	Cirurgia Vascul	1	30			
	Sul	São Paulo	Idimed - Instituto de Diagnóstico Médico	Clínica Médica	2	60		
Sul	São Paulo	Zawicor Servicos Medicos e Medicina Ocupacional Ltda	Dermatologia	3	90			
	Sul	São Paulo	Zawicor Servicos Medicos e Medicina Ocupacional Ltda	Gastroenterologia	1	30		
			Cardiologia	1	30			
			Clínica Médica	1	30			
			Gastroenterologia	1	30			

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE

2º Termo de Aditamento

Credenciamento 053/2018

Processo lamspe 16811/2017

Credenciado (A): Ceme – Centro de Especialidades Medicas SS LTDA ME

Objeto do Credenciamento: Prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento de consultas em consultórios ou em Clínicas, em regime ambulatorial, no município de Presidente Prudente.

Objeto Deste Termo: Alteração das especialidades do Prestador de Serviços.

Partes

Credenciante/Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - lamspe, autarquia estadual criada pela Lei Estadual 9323/66, regida pelo Decreto-Lei 257/70, inscrita no CNPJ 60.747.318/0001-62, com sede à Avenida Ibirapuera 981, Vila Clementino – São Paulo, CEP 04029-000, representado pelo Superintendente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – lamspe, doravante designado simplesmente lamspe.

O(a) credenciado(a): Ceme – Centro de Especialidades Medicas SS Ltda ME, inscrito no CPF/CNPJ 04.965.958/0001-78, credenciado através da Ata de Habilitação publicada no D.O. de 29-11-2017, com sede à Rua Francisco Morato de Oliveira, 53 – Jardim Paulista – Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado por Priscila Gomes Vieira, CPF 200.639.648-05 e RG 28.679.437-8, de conformidade com seus atos constitutivos, resolvem Aditar o Credenciamento 053/2018, conforme cláusulas a seguir elencadas:

Cláusula Primeira

Face à publicação no D.O. de 10-10-2020 da inclusão da especialidade de Otorrinolaringologia, a Cláusula 2 do Termo de Credenciamento 053/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

O(a) Credenciado(a) obriga-se a: prestar os serviços na(s) especialidade(s) de Dermatologia, Otorrinolaringologia na quantidade mínima fixada de 30,30 consultas/mês.

Cláusula Segunda

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento vigente.

Data da assinatura: 13-10-2020.

GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTOS

1º Termo de Aditamento ao Contrato

Credenciamento 031/2018

Processo lamspe 3139/2018

Parecer CJ/lamspe, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12-11-2015

Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - lamspe

Credenciado: Marcelo Bortoleto.

CNPJ/CPF 098.442.218-89

Objeto Deste Termo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 meses, com início em 08-11-2020 e término em 07-05-2023.

Objeto Contratado: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia.

Município: Fernandópolis.

Valor Total: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 08-11-2020

Retificação do D.O. de 12-11-2020

Na publicação referente ao Extrato do Termo de Credenciamento Decam/lamspe 01/2018

Onde se lê:

"Valor total estimado: R\$ 3.000,00...."

Leia-se:

"Valor total estimado: R\$ 3.000.000,00..."

Justiça e Cidadania

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRANVESTIS E TRANSEXUAIS

Comunicado

Ata da 8ª Reunião da Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Em 16-10-2020, reuniram-se em videoconferência pela plataforma Microsoft Teams, os membros da Comissão Eleitoral, instituída para a eleição das conselheiras e dos conselheiros da sociedade civil do CELGBT, constituída pela Resolução SJ-175, de 5-12-2019. Contou-se com as presenças do presidente e vice-presidente da Comissão Eleitoral e representantes da SJ, 2 representantes titulares e 3 suplentes da SJ, 1 representante titular da Secretaria da Educação, 1 representante suplente da OAB, 2 representantes titulares e 1 suplente da sociedade civil escolhidos pela Comissão da Diversidade Representantes da Sociedade Civil escolhidos pela Comissão da Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo. Contou-se também, como órgão fiscalizador, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, representada pelo Coordenador Auxiliar do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial (NUDDIR). Justificaram a ausência: 1 representante suplente da Secretaria da Saúde, 1 representante suplente da Secretaria da Educação, 2 representantes titulares da Sociedade Civil, escolhidas pela Comissão da Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo. A reunião foi presidida pela vice-presidente que iniciou com a aprovação da ata da 7ª reunião, realizada em 30-9-2020, lida com antecedência a essa reunião. Foi aprovado que essa seria a dinâmica para a aprovação das atas anteriores. Primeira chamada às 14h32, sem quórum mínimo pela sociedade civil. Segunda chamada às 14h54 e estabelecimento do quórum mínimo para iniciação da reunião. Foi solicitado que se constasse em ata a questão da legitimidade e legalidade na definição dos segmentos e a recomendação ao próximo colegiado de buscar maior representatividade no Conselho. Por votação de 7 a 1, foi votado o item 3.1 quanto aos segmentos e alteração no texto. Por unanimidade foi alterado o item 2.2 (retirada de termo). Foram votadas as alíneas "b" a "e". Ampla discussão sobre o item "f" (apresentação de documentos), com apresentação de duas propostas de texto que serão votados na próxima reunião. A reunião foi encerrada às 17h03, da qual, para constar foi registrada em áudio.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria do Diretor Adjunto de Fiscalização, de 04-11-2020

Credenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, V da Lei 9.192/95, parágrafo único do artigo 9º do Decreto 41.170/96, e Portaria Normativa Procon/SP de 11-12-2008, a partir de 04-11-2020, o servidor abaixo identificado na função de Agente de Fiscalização.

Nome-RG-Cif-Município

Fernando de Souza Lorena-32.184.514.6-1065-Ilhabela. (Portaria 70)

Despacho do Assessor Executivo, de 30-10-2020

Em atendimento ao despacho da D. Assessoria Jurídica da Fundação Procon/SP à fl. 803-vº, intime-se o Autuado para ciência do levantamento a maior no valor de R\$ 11.204,11, conforme cálculo de fl. 787.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 1997/10-AI - 05823 D7 - Jaguar e Land Rover Brasil Imp com Veiculos Ltda - 10.313.717/0001-47 - Maria Helena Ortiz Braggaglia - 157.042/Sp - Pedro de Moura Albuquerque de Oliveira - 206.986/SP.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria S/lmsesc - 9, de 12-11-2020

Aprova o Plano de Classificação, o Índice Alfabético, Remissivo e Permutado e a Tabela de Temporalidade de Documentos-Fim do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC

O Superintendente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, com base nos trabalhos e levantamentos setoriais de avaliação de documentos, o

ANEXO I
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

071 PROMOÇÃO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA (FUNÇÃO)

Esta função compreende a promoção da execução de perícias de Medicina Legal (clínicas e psiquiátricas) e de Investigação de Vínculo Genético (exames de DNA).

071.01 EXECUÇÃO DE PERÍCIAS DE MEDICINA LEGAL E DE INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO (SUBFUNÇÃO)

Esta subfunção compreende as ações necessárias para a identificação e o controle da documentação das perícias e dos peritos.

071.02 APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA (SUBFUNÇÃO)

Esta subfunção compreende as ações de realização de estudos e pesquisas bem como de colaboração com outras entidades nas atividades docentes e de pesquisa, referentes a matéria técnico-científica compreendida no âmbito de sua atribuição.

Função:	071	PROMOÇÃO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA
Subfunção:	071.01	EXECUÇÃO DE PERÍCIAS DE MEDICINA LEGAL E DE INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO
Atividade:	071.01.01	Realização de perícias
Documentos:	071.01.01.001	Prontuário pericial
	071.01.01.002	Prontuário psicológico
	071.01.01.003	Base de dados do Sistema Integrado de Medicina Social e de Criminologia – SIMESC
Atividade:	071.01.02	Controle administrativo dos serviços de perícia
	071.01.02.001	Processo de cadastramento de perito
	071.01.02.002	Relatório de rotina de perícias laboratoriais
Subfunção:	071.02	APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA
Atividade:	071.02.01	Desenvolvimento e avaliação de estudo e pesquisa científica
	071.02.01.001	Processo de desenvolvimento de pesquisa científica
	071.02.01.002	Dossiê de levantamento de dados para pesquisa científica

ANEXO II
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC
ÍNDICE ALFABÉTICO, REMISSIVO E PERMUTADO

ÍNDICE¹	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO
A	
ADMINISTRATIVO DOS SERVIÇOS DE PERÍCIA, CONTROLE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA	071.01.02 071.02
Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (Parecer Consubstanciado) INTEGRA Processo de desenvolvimento de pesquisa científica	071.02.01.001
Autorização final do Superintendente para a pesquisa INTEGRA Processo de desenvolvimento de pesquisa científica	071.02.01.001
Autorização prévia do Superintendente para a pesquisa INTEGRA Processo de desenvolvimento de pesquisa científica	071.02.01.001
AValiação DE ESTUDO E PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO E	071.02.01
B	
Base de dados do Sistema Integrado de Medicina Social e de Criminologia – SIMESC	071.01.01.003
C	
Cadastramento de perito, Processo de	071.01.02.001
Carta de apresentação do pesquisador INTEGRA Processo de desenvolvimento de pesquisa científica	071.02.01.001
CIENTÍFICA, APOIO À PESQUISA	071.02
CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE ESTUDO E PESQUISA	071.02.01
Científica, Dossiê de levantamento de dados para pesquisa	071.02.01.002
Científica, Processo de desenvolvimento de pesquisa	071.02.01.001
Comprovante de pagamento de perícia (cópia) INTEGRA Prontuário pericial	071.01.01.001
CONTROLE ADMINISTRATIVO DOS SERVIÇOS DE PERÍCIA	071.01.02
Criminologia – SIMESC, Base de dados do Sistema Integrado de Medicina Social e de	071.01.01.003
CRIMINOLOGIA, PROMOÇÃO DE MEDICINA SOCIAL E DE	071
D	
Dados de pesquisa (planilha do Excel) USE Dossiê de levantamento de dados para pesquisa científica	071.02.01.002
Dados do Sistema Integrado de Medicina Social e de Criminologia – SIMESC, Base de	071.01.01.003
Dados para pesquisa científica, Dossiê de levantamento de	071.02.01.002
Desenvolvimento de pesquisa científica, Processo de	071.02.01.001
DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE ESTUDO E PESQUISA CIENTÍFICA	071.02.01
Documentos pessoais do perito INTEGRA Processo de cadastramento de perito	071.01.02.001
Documentos pessoais do pesquisador INTEGRA Processo de desenvolvimento de pesquisa científica	071.02.01.001
Dossiê de levantamento de dados para pesquisa científica	071.02.01.002
E	
ESTUDO E PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE	071.02.01
EXECUÇÃO DE PERÍCIAS DE MEDICINA LEGAL E DE INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO	071.01
F	
Ficha de identificação do(s) periciando(s) INTEGRA Prontuário pericial	071.01.01.001
Ficha de inscrição de cadastramento de perito INTEGRA Processo de cadastramento de perito	071.01.02.001
Formulário de pesquisa INTEGRA Dossiê de levantamento de dados para pesquisa científica	071.02.01.002
Formulário para avaliação de laudo INTEGRA Prontuário pericial	071.01.01.001
G	
GENÉTICO, EXECUÇÃO DE PERÍCIAS DE MEDICINA LEGAL E DE INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO	071.01
I	
INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO, EXECUÇÃO DE PERÍCIAS DE MEDICINA LEGAL E DE	071.01
L	
Laboratoriais, Relatório de rotina de perícias	071.01.02.002
Laudo complementar (questão) INTEGRA Prontuário pericial	071.01.01.001
Laudo pericial INTEGRA Prontuário pericial	071.01.01.001
Levantamento de dados para pesquisa científica, Dossiê de	071.02.01.002
M	
Manifestação da Diretoria do Departamento de Estudos e Perícias INTEGRA Processo de desenvolvimento de pesquisa científica	071.02.01.001
MEDICINA LEGAL E DE INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO, EXECUÇÃO DE PERÍCIAS DE	071.01
Medicina Social e de Criminologia – SIMESC, Base de dados do Sistema Integrado de	071.01.01.003
MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA, PROMOÇÃO DE	071
O	
Outros documentos que possam subsidiar a elaboração da pesquisa científica INTEGRA Dossiê de levantamento de dados para pesquisa científica	071.02.01.002
P	
Parecer da Procuradoria Jurídica INTEGRA Processo de desenvolvimento de pesquisa científica	071.02.01.001
Pasta IMESC USE Prontuário pericial	071.01.01.001
PERÍCIA, CONTROLE ADMINISTRATIVO DOS SERVIÇOS DE	071.01.02
Pericial, Prontuário	071.01.01.001
PERÍCIAS DE MEDICINA LEGAL E DE INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO, EXECUÇÃO DE	071.01
Perícias laboratoriais, Relatório de rotina de	071.01.02.002
PERÍCIAS, REALIZAÇÃO DE	071.01.01
Perito, Processo de cadastramento de	071.01.02.001
PESQUISA CIENTÍFICA, APOIO À	071.02
PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE ESTUDO E	071.02.01
Pesquisa científica, Dossiê de levantamento de dados para	071.02.01.002
Pesquisa científica, Processo de desenvolvimento de	071.02.01.001
Processo de cadastramento de perito	071.01.02.001
Processo de Cadastramento USE Processo de cadastramento de perito	071.01.02.001
Processo de desenvolvimento de pesquisa científica	071.02.01.001
Processo de pesquisa USE Processo de desenvolvimento de pesquisa científica	071.02.01.001

exame dos valores histórico, administrativo, jurídico, contábil e outros, para recuperação da informação, preservação dos documentos de valor permanente, resgate da história institucional e fins de pesquisa, com a orientação técnica e acompanhamento feito pelo Arquivo Público do Estado, na condição de órgão central do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo - SAESP,

Considerando os termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República, das Leis federais n. 8.159/1991 e n. 12.527/2011, dos Decretos estaduais n. 22.789/1984, n. 9.838/1989, n. 48.897/2004, n. 48.898/2004, n. 54.276/2009, n. 58.052/2012,

Considerando a proposta de Plano de Classificação, de Índice Alfabético, Remissivo e Permutado e de Tabela de Temporalidade de Documentos-Fim do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, elaborada pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Portaria 10 - S - IMESC, de 28-6-2019, com a orientação técnica, acompanhamento e aprovação da Unidade do Arquivo Público do Estado, mediante o Expediente de atendimento SEGOV-EXP-2020/05593 que aprova os instrumentos de gestão, atendendo ao disposto do § 1º, art. 37, do Decreto n. 48.897/2004, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Classificação, o Índice Alfabético, Remissivo e Permutado e a Tabela de Temporalidade de Documentos-Fim do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, em conformidade com o Ofício 62/2020 - S - IMESC que integra o Processo IMESC 129/2019, encaminhando a proposta ao Arquivo Público do Estado para aprovação dos instrumentos de gestão, constantes dos Anexos I, II e III, que são partes integrantes deste ato, em cumprimento ao disposto no Decreto n. 29.838/1989.

Artigo 2º - Publique-se por 3 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado – D.O, ficando revogada a Portaria S/lmsesc-8, de 4-11-2020.

Artigo 3º - Aguardem os autos, por 15 dias, em atenção ao prazo de impugnação de que trata o art. 8º do Decreto n. 29.838/1989.